



|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>ITEM DE PAUTA</b> | <b>3.2</b>   |
| <b>INTERESSADO</b>   | CPFi   |
| <b>ASSUNTO</b>       | Aprova a proposta de reajuste salarial, auxílio-alimentação e função gratificada dos empregados do CAU/MG. |

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 088.3.2.2019**

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 04 de fevereiro de 2019, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno do CAU/MG, homologado em 15/12/2017 pela Deliberação Plenária DPABR nº 0023-05.A/2017, e ainda:

Considerando o disposto no inciso IX do art. 156 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG; e

Considerando a Deliberação DCPFI-CAU-MG nº 123.3.3-2019, que define o reajuste de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos) a ser aplicado sobre os salários-base e auxílio-alimentação dos colaboradores do CAU/MG para o exercício de 2019.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** o reajuste de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos) a ser aplicado sobre os salários-base, funções gratificadas e auxílio-alimentação dos colaboradores do CAU/MG para o exercício de 2019, retroativo a janeiro de 2019;
2. **Encaminhar** esta Deliberação à Comissão de Planejamento e Finanças CPFi-CAU/MG para fins de retificação da DCPFI-CAU-MG Nº 123.3.3-2019, fazendo constar o reajuste relativo também às funções gratificadas, bem como a sua retroatividade para o mês de janeiro de 2019;
3. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e aprovação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019.

**Danilo Silva Batista**  
Presidente do CAU/MG

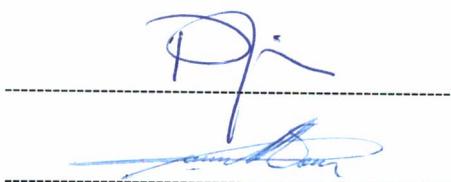
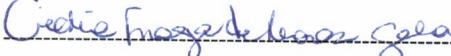
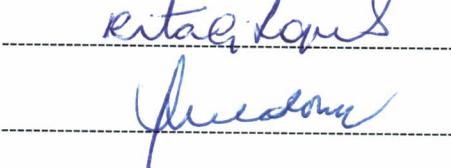
**Paulo Henrique Silva de Souza**  
Vice-Presidente do CAU/MG

**Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Coordenadora da CEP-CAU/MG

**Marília Palhares Machado**  
Coordenadora da CED-CAU/MG

**Rita Gomes Lopes**  
Coordenadora da COA-CAU/MG

**Rosilene Guedes Souza**  
Coordenadora da CPFi-CAU/MG



|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>ITEM DE PAUTA</b> | <b>3.3 Análise da proposta de Reajuste Salarial e Vale Alimentação para o exercício 2019</b>                         |
| <b>INTERESSADO</b>   | CAU/MG   |
| <b>ASSUNTO</b>       | Delibera sobre o reajuste dos valores de salário base e auxílio alimentação para o interstício do exercício de 2019. |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG**  
**DCPFI-CAU/MG Nº 123.3.3/2019**

*Delibera sobre o percentual de reajuste dos salários base e auxílio alimentação dos colaboradores do CAU/MG para o exercício de 2019.*

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG Nº 0070.6.13/2017, e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR - DPABR Nº 0023-05.A/2017, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a apresentação, justificativa e estudo de viabilidade efetuada pelo Gerente Administrativo do CAU/MG – Sr. Eduardo de Ávila Pinto Coelho na mesma data;

**DELIBEROU:**

1. Por definir o reajuste de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos) a ser aplicado sobre os salários-base e auxílio-alimentação dos colaboradores do CAU/MG para o exercício de 2019.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.

Rosilene Guedes Souza – Coordenadora

Paulo Henrique Silva de Souza – Coordenador Adjunto

José Eustáquio Machado de Paiva – Membro CPFI CAU/MG